



Preçário

Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Instituição Financeira Bancária)

Preçário I “Clientes Particulares” (Anexo I)

Data de entrada em vigor: 17/04/2023

O Preçário das Operações Banco Angolano de Investimentos (BAI) pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BAI e em www.bancobai.ao.

O Preçário das Operações BAI pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de atendimento: +244 924 100 100

Email: reclamacoes@bancobai.ao

Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga

O presente preçário contém 64 p

Índice

A. Serviços Mínimos.....	3	5.2. Outros Serviços com Transferências.....	39
B. Serviços Bancários Comuns.....	4	6. Prestação de serviços.....	40
1. Contas de depósitos.....	4	6.1. Compra e Venda de Notas.....	40
1.1. Depósitos à ordem.....	4	C. Outros Serviços Bancários.....	41
1.2. Depósitos a Prazo.....	12	1. Contas de Depósitos.....	41
2. Operações de Crédito.....	18	1.1. Outras Modalidades de Depósito.....	41
2.1. Crédito à Habitação.....	19	2. Operações de Crédito.....	43
2.2. Crédito ao Consumo.....	20	2.1. Descobertos Bancários.....	43
2.3. Crédito Automóvel.....	23	2.2. Outros Créditos.....	44
2.4. Descobertos Bancários.....	24	3. Transferências.....	47
3. Cartões.....	26	3.1. Transferências em Moeda Estrangeira (Euros).....	47
3.1. Cartões de Débito (Multicaixa).....	25	4. Cobranças.....	50
3.2. Cartões de Crédito.....	26	4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais.....	50
3.3. Cartões Pré-Pagos.....	30	4.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor).....	50
3.4. Operações com Cartões.....	31	5. Prestação de Serviços.....	52
3.5. Outros Serviços com Cartões.....	35	5.1. Garantias Prestadas (cont.).....	53
4. Cheques.....	36	5.2. Outros Serviços.....	54
4.1. Requisição de Cheques.....	36	6. Operações com o Estrangeiro.....	63
4.2. Outros Serviços com Cheques.....	36	6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro.....	63
5. Transferências.....	37		
5.1. Transferências em Moeda Nacional.....	37		

A. Serviços Mínimos

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março

1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.1. Conta à ordem BAI – MN É um depósito em Moeda Nacional (MN) mobilizável por ordem do cliente a qualquer momento.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.1.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado ¹	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.1.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN) ²	N/A	850,00	10 200,00	IVA – 14%	11 628,00	Nota (2)
1.1.1.4. Gestão de conta Moeda Estrangeira (ME) ²	N/A	1 612,00	19 344,00	IVA – 14%	22 052,16	
1.1.1.5. Levantamentos nas agências e dependências						
- Iguais ou inferiores a Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas)	N/A	850,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 100 000,00 (Cem mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
1.1.1.6. Levantamento de numerário conta à Ordem (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Nacional (MN)	N/A	1 610,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	1 845,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.10. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	185,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.11. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.1.12. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente ⁴	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta à ordem BAI – MN	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	MN	Moeda Nacional (Kwanza)	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
	IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado		
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização				Data de Disponibilização

Notas

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
 (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor;
 (2): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
 (3): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.2. Conta Salário BAI – MN é uma conta de depósito à ordem que tem como objectivo a domicilição de salário. Possibilidade de acesso ao descoberto autorizado (revolving), até 30% do salário aferido, mediante pré-contratação das condições inerentes.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.2.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.2.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado¹	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.2.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN)¹	N/A	850,00	10 200,00	IVA – 14%	11 628,00	Nota (2)
1.1.2.4. Levantamentos nas agências e dependências						
- Iguais ou inferiores a Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas)	N/A	850,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 100 000,00 (Cem mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
1.1.2.5. Levantamento de numerário conta à Ordem – Moeda Estrangeira (ME)	3,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.6. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão - Moeda Nacional (MN)	N/A	1 610,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	1 845,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	185,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.10. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.2.11. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente⁴	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)

Taxa de juro ⁵	TANB ⁶	Acresce imposto	Outras condições
Conta Salário BAI – MN	25,00%	IS 0,20% ⁷	Nota (5)
		IS 0,50% ⁸	Nota (6) Nota (7) e (8)

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **MN** Moeda Nacional (Kwanza)
IS Imposto de Selo **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
- (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas à clientes com gestor;
- (3): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
- (4): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).
- (5): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços “C. Outros Serviços Bancários”, Secção “2. Operações de Crédito”, Subsecção “2.1 Descobertos bancários;
- (6): Método de cálculo da taxa: Base de cálculo do juro 365 dias;
- (7): Incide sobre o juro;
- (8): Incide sobre o capital utilizado.

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.3. Conta a Ordem Simplificada BNA é uma conta de depósito à ordem, denominada em Kwanzas, detida por pessoa singular residente, disponibilizadas pelas Instituições, nas condições e termos previstos no Instrutivo 8/20 BNA, com o objectivo de promover a inclusão financeira.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.3.1. Abertura de contas de depósito à ordem ¹	Isento	Isento	-	-	-	Nota (1)
1.1.3.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado ²	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
1.1.3.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN) ³	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Nota (3)
1.1.3.4. Levantamentos nas agências e dependências						
- Iguais ou inferiores a Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas)	N/A	850,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 100 000,00 (Cem mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
1.1.3.5. Levantamento de numerário conta à Ordem Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.6. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão - Moeda Nacional (MN)	N/A	1 610,00	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.8. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.3.10. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.3.11. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente ⁵	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta a Ordem Simplificada BNA	N/A	N/A	N/A

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **MN** Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
 (2): Montante mínimo para a abertura de conta- para fins pessoais Kz 5 000,00, para fins comerciais Kz 10 000,00; para fins comerciais TPA Kz 20 000,00;
 (2): Cobrado mensalmente. Aplicável apenas para clientes com gestor dedicado;
 (3): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
 (4): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem

1.1.4. Conta Pensionista BAI é uma conta de depósito à ordem que tem como objectivo à domiciliação de pensões.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.4.1. Abertura de contas de depósito à ordem	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.4.2. Subscrição serviço de Gestor dedicado¹	N/A	2 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
1.1.4.3. Gestão de conta Moeda Nacional (MN)	Isento	Isento	-	-	-	
1.1.4.4. Levantamentos nas agências e dependências						
- Iguais ou inferiores a Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas)	N/A	850,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 100 000,00 (Cem mil kwanzas) ou inferior a Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	N/A	1 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
- Superior à Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas)	4,00% ²	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
1.1.4.5. Levantamento de numerário conta ordem Moeda Estrangeira (ME)	3,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
1.1.4.6. Impressão de 2ª ou mais via de extrato no balcão – Moeda Nacional (MN)	N/A	1 610,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.7. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato no balcão – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	1 845,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.8 Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Nacional (MN)	N/A	110,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.9. Impressão de 2ª ou mais via de Extrato Integrado do Património – Moeda Estrangeira (ME)	N/A	185,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.10. Impressão de Saldo ao Balcão	N/A	300,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
1.1.4.11. Alteração de Domicílio por iniciativa do cliente⁴	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)

1. Contas de depósitos

1.1 Depósitos à ordem (Cont.)

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta Pensionista BAI	N/A	N/A	

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte

Legenda:	TAN	Taxa Anual Nominal	MN	Moeda Nacional (Kwanza)	Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais	
	IS	Imposto de Selo	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado			
	Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização				Data de Disponibilização	Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas

- (1): Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente;
 (2): Cobrança máxima de Kz 50 000,00;
 (3): Aplicável para contas em moeda estrangeira;
 (4): Não aplicável a contas abertas remotamente (Online).

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.1. Depósitos a Prazo BAI é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias					Outras condições
	30	60	90	180	360	
Depósitos a Prazo BAI²	5,00%	6,00%	8,00%	11,00%	13,00%	IAC – 10%
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas

- (1)
- a) São permitidos resgates sem penalizações
 - b) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos).
 - c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital.
 - d) Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
- (2) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.2. Rendimento Crescente é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
Rendimento Crescente²	9,50%	11,00%	16,00%	20,00%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

- (2)
- a) Não permite mobilizações antecipadas parciais;
 - b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização;
 - c) Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas);
 - d) Não permite reforços;
 - e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.3. DP Directo é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com pagamento de juros no final do período, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados. Disponível para novos recursos e recursos existentes, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro ¹	TANB Dias	Acresce imposto	Outras condições
	180		
DP Directo ²	13,00%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).

(2)

a) Permite mobilizações antecipadas com penalização total de juros.

b) Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas).

c) Não permite reforços.

d) Os juros são calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósito a ordem associada.

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Nacional

1.2.4. DP NET 7 é uma aplicação financeira disponível para subscrição em Kwanzas, com uma taxa fixa, com garantia de rentabilidade dos recursos aplicados, exclusivamente no BAI Directo.

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro ¹	TANB Dias	Acrece imposto	Outras condições
	7		
DP NET 7 ²	6,45%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo			
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).
- (2)
- a) Não permite mobilizações antecipadas;
 - b) Montante mínimo: Kz 100 000,00 (Cem Mil Kwanzas);
 - c) Não permite reforços;
 - d) Os juros são calculados diariamente e creditados no final do período sobre a conta de depósito a ordem associada.

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.5. Depósitos a prazo BAI é uma aplicação financeira de baixo risco, em que o depositante se compromete a não efectuar mobilização antecipada, tendo como contrapartida o rendimento de juros de acordo com o tempo e o montante imobilizado

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	ME	Valor anual				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Taxa de juro ¹	TANB Dias					Acresce imposto	Outras condições
	30	60	90	180	360		
Depósitos a prazo BAI ²	0,40%	0,60%	0,80%	1,00%	1,20%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)
Outras despesas associadas							
N/A							

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

TANB Taxa Anual Nominal Bruta

ME Moeda Estrangeira (USD)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1)
 - a) Arredondamento da taxa de juro: A base de cálculo depende da moeda: 365 dias -Kz e 360 dias - USD. Juros calculados diariamente e creditados no final do período.
 - b) Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$.
- (2)
 - a) São permitidos resgates sem penalizações;
 - b) Montante mínimo: USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos);
 - c) Incrementos mensais permitidos e capitalizados, dando-se sequência à contagem dos juros sobre o novo capital;
 - d) Juros pagos correspondentes ao período em que correu a aplicação.

1. Contas de depósitos

1.2 Depósitos a Prazo

Taxa fixa – Moeda Estrangeira

1.2.6. Rendimento Crescente é uma aplicação financeira, com capital garantido, que remunera o investidor a uma taxa de juro crescente, conforme escalões de prazo definidos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	ME	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro ¹	TANB Dias				Acresce imposto	Outras condições
	90	180	270	360		
Rendimento Crescente ²	1,50%	1,92%	2,26%	3,51%	IAC – 10%	Nota (1) e (2)
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	

Legenda:

- TANB** Taxa Anual Nominal Bruta
- ME** Moeda Estrangeira
- Data-valor** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.
- Data de Disponibilização** Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

- (1) Arredondamento e Método de cálculo da taxa: $J = \text{Capital} \times \text{Tempo} \times \text{Taxa} / n^\circ \text{ dias}$ (a base de cálculo depende da moeda: 365 dias - Kz e 360 dias - USD).
- (2)
- a) Não permite mobilizações antecipadas parciais;
 - b) Mobilização antecipada Total: < 90 Dias – Penalização total dos juros; > 90 Dias – Juros corridos são pagos a taxa do escalão anterior a data da mobilização;
 - c) Montante mínimo: USD 500,00 (Quinhentos dólares dos Estados Unidos);
 - d) Não permite reforços;
 - e) Os juros são calculados e pagos trimestralmente (no final de cada escalão) na conta de depósito à ordem do cliente.

2. Operações de Crédito

2.1 Crédito à Habitação

2.1.1. Crédito à Habitação é um empréstimo de longo prazo destinado à aquisição ou construção de habitação própria, para clientes do BAI há pelo menos 6 (seis) meses, salário domiciliado no BAI há pelo menos 3 (três) meses e que tenham a relação jurídico-laboral com entidade empregadora (pública ou privada) há pelo menos 6 (seis) meses com contrato por tempo indeterminado.

Comissões		Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
		%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais							
2.1.1.1. Análise ¹		N/A	50 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.1.1.2. Abertura ²		1,25% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.1.1.3. Reestruturação		0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.1.1.4. Prorrogação		0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.1.1.5. Alterações contratuais		25 000,00 ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
Comissões no termo do contrato							
2.1.1.6. Liquidação antecipada		N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{7e8}	TAEG			Acresce imposto		Outras condições
Crédito à Habitação ⁹	Luibor 12M + 0,5%	19,43%			N/A		Notas (7), (8) e (9)
Outras despesas associadas							
		N/A					

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal	IS Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)	

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Sobre o valor do capital incide imposto de 0,1% (Imposto sobre o capital);
- (3)
 - a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
 - b) Cobrança mínima de Kz 60 000,00;
- (4)
 - a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
 - b) Cobrança mínima Kz 16 100,00;
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (9) Prazo da operação: Até 300 meses.

2 . Operações de Crédito

2.1 Crédito à Habitação (Cont.)

2.1.2. Crédito à Habitação Bonificado é um empréstimo de longo prazo destinado à aquisição de habitação própria.

Comissões		Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
		%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais							
2.1.2.1. Abertura		1,00% ¹	N/A	N/A	IVA – 14% IS – 0,1% ²	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.1.2.2. Reestruturação		0,5% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (3)
2.1.2.3. Prorrogação		0,5% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
Taxa de juro	TAN ^{5e6}	TAEG			Acresce imposto		Outras condições
Crédito à Habitação Bonificado	7,00% a.a. ⁷	7,40%			N/A		Notas (7)
Outras despesas associadas							

N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital a conceder, no momento de concessão do crédito;
- (2) Imposto de Selo sobre o capital (na utilização);
- (3) Incide sobre o valor do crédito em dívida na data da reestruturação;
- (4) Incide sobre o valor do crédito na data de prorrogação do prazo;
- (5) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (6) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (7) Taxa fixa até final de Maio de 2032.

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo

2.2.1. Crédito Salário é um produto de crédito, destinado aos trabalhadores de empresas públicas e privadas com salários domiciliados no Banco.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1.1. Análise ¹	N/A	16 500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.2.1.2. Abertura ²	1,40% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.2.1.4. Reestruturação	0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.1.5. Prorrogação	0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.1.1.6. Alterações contratuais	25 000,00 ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
Comissões no termo do contrato						
2.2.1.7. Liquidação antecipada	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro	TAN ^{7e8}	TAEG ⁹	Acresce imposto	Outras condições
Crédito Salário¹⁰	Luibor 1M + 5,5%	25,40%	IS 0,2%	Notas (7), (8), (9) e (10)

Outras despesas associadas

N/A

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal

IS Imposto de Selo

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1)

- a) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
b) Para clientes sem gestor dedicado o valor da comissão é de Kz 3 500,00;

(2) Sobre o valor do capital incide imposto de 0,4% (Imposto sobre o capital);

(3)

- a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
b) Cobrança mínima Kz 25 300,00;

(4)

- a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
b) Cobrança mínima Kz 16 100,00;

(5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;

(6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;

(7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;

(8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;

(9) TAEG para um montante financiado de Kz 20 000 000,00 num prazo de 24 meses, considerando a taxa de juro de 20,97%, e outros encargos adicionais a taxa;

(10) Prazo da operação até 24 meses.

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo

2.2.2. Crédito Pessoal é um crédito de médio prazo para aquisição de bens ou serviços duradouros que não se enquadrem no crédito automóvel ou habitação.

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
		%	MN				Valor anual
Comissões iniciais							
2.2.2.1. Análise		N/A	16 500,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.2.2.2. Abertura ²		1,40% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.2.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
2.2.2.4. Reestruturação		0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.2.5. Prorrogação		0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.2.2.6. Alterações contratuais		25 000,00 ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
Comissões no termo do contrato							
2.2.2.7. Liquidação antecipada		N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ^{7e8}	TAEG ⁹		Acresce imposto		Outras condições	
Crédito Pessoal ¹⁰	Luibor 1M + 3%	20,93%		IS 0,2%		Notas (7), (8), (9) e(10)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) a) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
b) Para clientes sem gestor dedicado o valor da comissão é de Kz 3 500,00;
- (2) Sobre o valor do capital incide imposto de 0,3% (Imposto sobre o capital);
- (3) a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
b) Cobrança mínima Kz 25 300,00;
- (4) a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
b) Cobrança mínima Kz 16 100,00;
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
- (6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (9) Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 8 000 000,00 num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,47%, e outros encargos adicionais a taxa;
- (10) Prazo da operação até 60 meses.

2. Operações de Crédito

2.2 Crédito ao Consumo

2.2.3. Crédito Duplo Salário BAI é um crédito ao consumo associado à conta salário de trabalhadores por conta de outrem.

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
		%	MN				Valor anual
Comissões iniciais							
2.2.3.1. Análise (Cliente com gestor)		N/A	16 500,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.2.3.2. Análise (Cliente sem gestor)		N/A	3 500,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	
2.2.3.3. Abertura ²		3,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.3.4. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
2.2.3.5. Reestruturação		0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.3.6. Prorrogação		0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
Comissões no termo do contrato							
2.2.3.7. Despesa de liquidação antecipada		N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juros	TAN ^{6e7}	TAEG ⁸		Acresce imposto		Outras condições	
Crédito Duplo salário BAI ⁹	3,5%	56,38%		IS 0,2%		Notas (6), (7), (8) e (9)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal	IS Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)	

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Sobre o valor do capital incide imposto de 0,5% (Imposto sobre o capital);
- (3) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
- (4)
 - a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
 - b) Cobrança mínima Kz 16 100,00;
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (6) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (7) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (8) TAEG para um montante financiado de Kz 1 500 000 num prazo de 2 meses, considerando a taxa de juro de 3,5% ao mês, e outros encargos adicionais a taxa;
- (9) Prazo da operação até 2 meses.

2. Operações de Crédito

2.3 Crédito Automóvel

2.3.1. Crédito Automóvel destina-se à aquisição de veículos novos, comercializados por concessionários devidamente autorizados pelo Ministério dos Transportes.

Comissões		Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
		%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais							
2.3.1.1. Análise		N/A	17 250,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.3.1.2. Abertura ²		1,40% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.3.1.3. Processamento da prestação de crédito		Isento			-	-	-
2.3.1.4. Reestruturação		0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.3.1.5. Prorrogação		0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
2.3.1.6. Alterações contratuais		25 000,00 ⁶	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (6)
Comissões no termo do contrato							
2.3.1.7. Liquidação antecipada		N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
Taxas de juros	TAN ^{7e8}	TAEG ⁹			Acresce imposto		Outras condições
Crédito Automóvel	Luibor 1M + 3%	22,02%			IS 0,2%		Notas (7), (8), (9) e (10)
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal	IS Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)	

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Sobre o valor do capital incide imposto de 0,4% (Imposto sobre o capital);
- (3)
 - a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
 - b) Cobrança mínima Kz 25 300;
- (4)
 - a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar.
 - b) Cobrança mínima AKz 25 300.
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
- (6) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro;
- (7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (9) Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 8 000 000,00 num prazo de 48 meses, considerando a Taxa de Juro de 18,03%, e outros encargos adicionais a taxa.
- (10) Prazo da operação até 48 meses.

2. Operações de Crédito

2.4 Descobertos Bancários

2.4.1. Descoberto Bancário BAI (Autorizado) é um crédito à tesouraria que corresponde a um saldo devedor na conta de Depósito à Ordem do cliente e que se utiliza por movimentos a débito.

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
		%	MN				Valor anual
Comissões iniciais							
2.4.1.1. Análise		N/A	15 000,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.4.1.2. Abertura ²		1,00% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.4.1.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
2.4.1.4. Prorrogação		0,50% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.4.1.5. Alterações contratuais		25 000,00 ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
Taxa de juros	TAN ^{6,7e8}	TAEG ⁹		Acresce imposto		Outras condições	
Descoberto Bancário BAI (Autorizado) ¹⁰	25%	7,33%		IS 0,2%		Notas (6), (7), (8), (9) e (10)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal	IS Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)	

Notas:

- (1) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
- (2) Sobre o capital, na utilização, incide imposto de selo de 0,5% (Imposto sobre o capital);
- (3) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital.
- (4) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (5) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro
- (6) Taxa de juro ao ano (a.a.)
- (7) Os descobertos em situação irregular são classificados como Descobertos Não autorizados, com taxa de juro de 31% a.a.
- (8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (9) TAEG considerando um descoberto de Kz 200 000,00 com prazo de 30 dias.
- (10) Prazo da operação até 30 dias.

3. Cartões

3.1 Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões	Cartão de Débito Multicaixa (com chip)	Cartão de Débito Flex (com chip)	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Emissão de cartão adicional				
Encargo por cada cartão	1 250,00 ¹⁾	N/A	IVA - 14%	Nota (1)
3.1.2. Emissão 2ª ou mais vias do cartão				
Encargo por cada cartão	1 500,00 ²⁾	1 500,00	IVA - 14%	Nota (2)
3.1.3. Cancelamento				
Encargo por cada cartão	1 250,00 ³⁾	1 250,00	IVA - 14%	Nota (3)
3.1.4. Colocação em lista negra				
Encargo por cada cartão	1 000,00	N/A	IVA - 14%	
3.1.5. Inibição				
Encargo por cada cartão	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda: IS Imposto de Selo
IVA Imposto de valor acrescentado

Notas:

(1) Aplicável para 2ª ou mais cartões activos.

(2) Aplicável para perda, roubo ou extravio (excepto caducidade).

(3) Aplicável para cartões não personalizados no acto do cancelamento.

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (1/2)

Comissões		Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito visa GOLD	Cartão de crédito Visa Classic	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	61 500,00	32 750,00	17 500,00	IVA - 14%	
	Anos seguintes	61 500,00	32 750,00	17 500,00	IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	61 500,00	32 750,00	17 500,00	IVA - 14%	
	Anos seguintes	61 500,00	32 750,00	17 500,00	IVA - 14%	
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		18 000,00	18 000,00	5 175,00	IVA - 14%	
3.2.3. Renovação/Reemissão						
Encargo por cada cartão		1 854,00	1 854,00	1 854,00	IVA - 14%	
3.2.4. Substituição						
Encargo por cada cartão		31 500,00	24 250,00	17 500,00	IVA - 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento						
Encargo por cada cartão		33 785,00	10 350,00	10 350,00	IVA - 14%	
3.2.6. Excesso de limite						
Encargo por cada cartão		15 360,00	10 870,00	10 350,00	IVA - 14%	
3.2.7. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		4 500,00	5 175,00	5 175,00	IVA - 14%	
3.2.8. Inibição						
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	Isento	Isento	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (1/2) – Cont.

Taxa de Juro	TAN ¹	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão de crédito Platinum	N/A	118,74% ²	IS - 0,2%	Notas (2) e (3)
		34,33% ³		
Cartão de crédito Gold	3,00%	73,82% ⁴	IS - 0,2%	Notas (4) e (5)
		26,62% ⁵		
Cartão de crédito Classic	3,00%	48,82% ⁶	IS - 0,2%	Notas (6) e (7)
		20,83% ⁷		

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) Taxa de Juro fixa ao mês (a.m.)

(2): Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 considerando uma anuidade de Kz 61 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(3): Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 considerando uma anuidade de Kz 61 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(4): Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual nominal de 36%, considerando uma anuidade de Kz 32 750,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(5): Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual nominal de 36%, considerando uma anuidade de Kz 32 750,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(6): Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual de 36%, considerando uma anuidade de Kz 17 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(7): Para um exemplo de crédito Kz 500 000,00 e para uma taxa anual de 36%, considerando uma anuidade de Kz 17 500,00 e outros encargos e o reembolso em 12 prestações idênticas.

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (2/2)

Comissões		Cartão de crédito Multicaixa	-	-	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade						
1.º titular	1.º ano	7 000,00			IVA - 14%	
	Anos seguintes	7 000,00			IVA - 14%	
Outros titulares	1.º ano	7 000,00			IVA - 14%	
	Anos seguintes	7 000,00			IVA - 14%	
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada cartão		3 000,00			IVA - 14%	
3.2.3. Renovação/Reemissão por caducidade						
Encargo por cada cartão		1 075,00			IVA - 14%	
3.2.4. Substituição						
Encargo por cada cartão		7 000,00			IVA - 14%	
3.2.5. Atraso no pagamento						
Encargo por cada cartão		8 500,00			IVA - 14%	
3.2.6. Excesso de limite de utilização						
Encargo por cada cartão		6 750,00			IVA - 14%	
3.2.7. Cancelamento						
Encargo por cada cartão		3 000,00			IVA - 14%	
3.2.8. Inibição						
Encargo por cada cartão		500,00			IVA - 14%	

3. Cartões

3.2 Cartões de Crédito (2/2) – Cont.

Taxa de Juro	TAN ¹⁾	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Cartão de crédito Multicaixa	2,5%	19,90% ²	IS – 0,2%	Nota (1), (2) e (3)
		9,34% ³		

Outras despesas associadas

N/A

Legenda:
TAN Taxa Anual Nominal**TAEG** Taxa Anual Efectiva Global**MN Moeda Nacional (Kwanza)****IS** Imposto de Selo**IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
Notas:

(1) Taxa de juro fixa ao mês (a.m.)

(2) Para um exemplo de crédito de Kz 100 000,00 e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de Kz 7 000,00 e o reembolso em 12 prestações idênticas.

(3) Para um exemplo de crédito de Kz 500 000,00 e para uma taxa anual nominal de 30%, considerando uma anuidade de Kz 7 000,00 e o reembolso em 12 prestações idênticas.

3. Cartões

3.3 Cartões Pré-pagos

Comissões	Cartão Kamba	-	-	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Emissão					
Encargo por cada cartão	15 000,00			IVA - 14%	
3.3.2. Substituição					
Encargo por cada cartão	N/A			N/A	
3.3.3. Cancelamento					
Encargo por cada cartão	1 000,00			IVA - 14%	
3.3.4. Inibição					
Encargo por cada cartão	N/A			N/A	
Outras despesas associadas					
N/A					

Legenda: **IS** Imposto de Selo
 IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4 Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão de débito multicaixa com Chip	Cartão de débito Flex	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	Isento		-	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Levantamento "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	
	ATM	Isento		-	-
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A	
Fora de Angola		N/A	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	N/A	
	Agência Bancária	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas					
N/A					

Legenda:	ATM Caixa Automático	IS Imposto de Selo
	TPA Terminal de Pagamento Automático	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.4 Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão crédito (1/2)		Cartão de crédito Visa Platinum	Cartão de crédito Visa Gold	Cartão de crédito Visa Classic	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%	
	ATM	7,50%	7,50%	7,50%	IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	
	ATM	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
	TPA	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	
	ATM	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
	TPA	3,00%	3,00%	3,00%	IVA – 14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **ATM** Caixa Automático **IS** Imposto de Selo
 TPA Terminal de Pagamento Automático **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado



3. Cartões

3.4 Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão Crédito (2/2)		Cartão de crédito Multicaixa			Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	2,00%			IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	Isento			-	-
	TPA	N/A			N/A	
Fora de Angola	TPA	N/A			N/A	
	ATM	N/A			N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal
TAEG Taxa Anual Efectiva Global
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado



3. Cartões

3.4 Operações com Cartões (Cont.)

3.4.3 Cartão pré-pago		Cartão Kamba			Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito						
Em Angola	Balcão	3,00%			IVA – 14%	
	ATM	3,00%			IVA – 14%	
Fora de Angola	Balcão	3,00%			IVA – 14%	
	ATM	3,00%			IVA – 14%	
Carregamento de cartão						
Carregamento de saldo no cartão	Balcão	2,00%			IVA – 14%	
Operações (Compras e Pagamentos)						
Em Angola	Balcão	N/A			N/A	
	ATM	3,00%			IVA – 14%	
	TPA	3,00%			IVA – 14%	
Fora de Angola	ATM	3,00%			IVA – 14%	
	TPA	3,00%			IVA – 14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

3. Cartões

3.5 Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Designação do serviço						
3.5.1. Pedido segunda via do PIN ¹⁾	N/A	3 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.2. Pedido segunda via do PIN cartão de crédito Multicaixa	N/A	1 500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
3.5.3. Liquidação antecipada da divida ²⁾	10,00%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
3.5.4. Pedido de cartão de emergência no estrangeiro ¹⁾	N/A	35 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.5. Desistência do pedido de cartão de emergência ¹⁾	N/A	10 700,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.6. Colocação em lista negra ¹⁾	N/A	3 500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.7. Investigação Internacional (Chargeback) ¹⁾	N/A	9 260,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
3.5.8. Emissão de 2ª via de extrato de cartão de crédito, pedido de cópia de talão/factura e cópia de factura internacional ²⁾	N/A	3 450,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Aplicável a os cartões de crédito Visa Classic, Gold, Platina e Pré-pago Kamba

(2) Aplicável aos cartões de crédito Visa Classic, Gold e Platina.

4. Cheques

4.1 Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	Isento	Isento	-	-
Módulos de 24 cheques	3 500,00	N/A	IS Kz 230,00 + IVA 14%	
Cheque avulso (após a emissão de 5 cheques)	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas				
N/A				

4. Cheques

4 Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Emissão de Cheque visado	N/A	500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.2. Anulação de cheque visado	N/A	400,00	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.3. Devolução de cheque	N/A	5 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
4.2.4. Cobrança de cheques ¹⁾ Cheque de valor ≥ Kz 5 000 000,00	N/A	3 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
Outros serviços						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

(1) A cobrar ao *sacador* (pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário).

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências Intrabancárias transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferência Nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permantes	1 450,00	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permanentes	1 450,00	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	
Transferências Nacional Noutra Moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permantes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	

5.1.2. Transferências Interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira.

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições		
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM				
Transferências Nacionais								
Com indicação do IBAN								
Pontuais/Permantes	0,55% ¹⁾	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	Nota (1)		
Sem indicação do IBAN								
Pontuais/Permantes	0,55% ¹⁾	N/A	Isento	Isento	IVA-14%	Nota (1)		
Transferências Internacionais								
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Outras despesas associadas

N/A

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências					
Intrabancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D	Imediata
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	D	Imediata
		Urgente	ATM	D	Imediata
			Balcão	D	Imediata
			Telefone	N/A	N/A
			Banca electrónica	N/A	N/A

Legenda: **ATM** Caixa Automático

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Notas:

(1)

a) STC (Sistema de transferência a crédito): cobrança mínima de Kz 2 875,00 e máxima de Kz 4 315,00;

b) SPTR (Sistema de Pagamento em Tempo Real) Mínimo Kz 3 600,00 máximo Kz 4 315,00.

5. Transferências

5.2 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências Interbancárias Moeda Nacional STC e SPTR						
5.2.1. Investigação	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
5.2.2. Devolução	N/A	500,00	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda
IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Aplicável a solicitações por iniciativa do cliente.

6. Prestação de serviços

6.1 Compra e Venda de Notas

Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	N/A	N/A	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	N/A	2,00 EUR ⁽¹⁾	IVA-14%	Nota (1)
Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda**IS** Imposto de Selo**IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado**MN** Moeda Nacional (Kwanza)**Nota:**

(1) Cobrança em Kwanza, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

C. Outros Serviços Bancários

1. Contas de Depósitos

1.1 Outras Modalidades de Depósito

1.1.1. Conta Agente Bancário é uma conta bancária, de depósito, criada sobre a classe outros depósitos para suporte ao negócio, destinada exclusivamente a recepção e movimentação de fundos resultantes da emissão de operações financeiras enquanto agente Bancário.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1.1. Abertura de conta ¹ ou N/A	Isento	Isento	-	-		Nota (1)

Taxa de juros	TANB	Acresce imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	N/A

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata

Legenda:

- TAN:** Taxa Anual Nominal
- MN:** Moeda Nacional (Kwanza)
- IS:** Imposto de Selo
- Data-valor:** Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização.

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Nota:

(1) Valor para a abertura de conta Kz 500 000,00 (Quinhentos mil Kwanzas).

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósito

1.1.2. Conta BAI Jovem é uma poupança para jovens até aos 17 anos, que, para além de garantir planos futuros, incentiva a criação de poupanças para menores.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxa de juro	TANB ¹	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional – Taxa variável ²	LUIBOR 12M+0,75%	IAC-10%	Notas (1) e (2)
Depósitos em Moeda Estrangeira – Taxa Fixa ³	3,25%	IAC-10%	Notas (1) e (3)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	

Legenda:

TAN: Taxa Anual Nominal

MN: Moeda Nacional (Kwanza)

IS: Imposto de Selo

Data-valor: Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil: Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA: Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização: Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

(1)

- a) Juros calculados mensalmente e pagos anualmente na conta de Depósito à Ordem associada
- b) Juros calculados diariamente e creditados no final do período

(2)

- a) Taxa de juro ao ano (a.a)
- b) Aplicável somente em Kwanza
- c) Intervalo de idade do beneficiário 0 – 17 Anos de idade
- d) Montante mínimo: Kz 30 000,00 (trinta mil Kwanzas)
- e) Mobilização antecipada ≤ 24 meses: Penalização de 100% dos juros
- f) São permitidos reforços adicionais entre contas da mesma moeda podendo estes ser efetuados por depósito, instrução permanente ou transferência pontual.

(3)

- a) Taxa de juro ao ano (a.a)
- b) Aplicável somente em USD
- c) Intervalo de idade do beneficiário 0 – 17 Anos de idade
- d) Montante mínimo: O equivalente em Kwanzas a USD 300,00 (Trezentos Dólares dos Estados Unidos)
- e) Mobilização antecipada ≤ 24 meses: Penalização de 100% dos juros
- f) São permitidos reforços adicionais entre contas da mesma moeda podendo estes ser efetuados por depósito, instrução permanente ou transferência pontual.

2. Operações de Crédito

2.1 Descobertos Bancários

2.1.1. Descoberto (Autorizado) Compensado Particulares é um crédito ao consumo que corresponde a um saldo devedor na conta de depósito à ordem do cliente e que se utiliza por movimentos a débito.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1.1. Análise	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
2.1.1.2. Abertura	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.1.3. Processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
2.1.1.4. Prorrogação	0,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)

Taxa de juro	TAN ^{2,3e4}	TAEG ⁵	Acresce imposto	Outras condições
Descoberto (Autorizado)⁶ Compensado Particulares	25%	32,10%	IS 0,2%	Notas (2), (3), (4), (5) e (6)

Outras despesas associadas				
N/A				

Legenda:

TAN Taxa Anual Nominal	IS Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global	IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)	

Notas:

- (1) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
- (2) Taxa de juro ao ano (a.a)
- (3) Os descobertos em situação irregular são classificados como Descobertos Não autorizados, com taxa de juro de 31% a.a.
- (4) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
- (5) Simulação da TAEG para um montante Financiado de Kz 1 000 000,00 num prazo de 90 dias, considerando a Taxa de Juro de 25% e outros encargos adicionais à taxa.
- (6) Prazo até 3 meses. Possibilidade de renovação trimestral (revolving) por um período de até 12 meses, conforme o prazo do produto subscrito, sem necessidade de apresentação documental.

2. Operações de Crédito

2.2 Outros Créditos

2.2.1. Crédito Renova é um crédito de médio prazo que visa incentivar os clientes à transferência de crédito em outras instituições de financeiras bancárias para o BAI, em função do histórico de bom pagamento durante os últimos 4 (quatro) anos registado na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), com descontos na taxa de juro por cada ano de vida da facilidade de crédito efectivamente liquidada, até 4 pontos percentuais.

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
		%	MN				Valor anual
Comissões iniciais							
2.2.1.1. Análise		N/A	16 500,00 ¹	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1)
2.2.1.2. Abertura ²		1,40% ³	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (2) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.1.3. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
2.2.1.4. Reestruturação		0,65% ⁴	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (4)
2.2.1.5. Prorrogação		0,65% ⁵	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (5)
Comissões no termo do contrato							
2.2.1.6. Despesa de liquidação antecipada		N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
Taxa de juro	TAN ⁷	TAEG ^{8e9}		Acresce imposto		Outras condições	
Crédito Renova ⁶	Luibor 1M + 5,5%	20,90%		IS 0,2%		Notas (6), (7), (8), e (9)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) a) Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;
b) Para clientes sem gestor dedicado o valor da comissão é de Kz 3 500,00;
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização) que varia de 0,5%, 0,4%, 0,3% e 0,2% dependendo do produto e prazo do produto contratado;
- (3) a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
b) Cobrança mínima Kz 25 300,00;
- (4) a) Incide sobre o saldo de capital a reestruturar;
b) Cobrança mínima Kz 16 100,00;
- (5) Incide sobre o saldo de capital a prorrogar;
- (6) Oferta exclusiva a clientes do segmento particulares com rendimentos mensais superiores a Kz 250 000,00 sem registo de incumprimento de crédito na CIRC, durante os últimos quatro (4) anos. Prazo da operação até 60 meses;
- (7) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%;
- (8) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (9) Simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 8 000 000,00 num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 20,90%, e outros encargos adicionais a taxa;

2. Operações de Crédito

2.2 Outros Créditos

2.2.2. Crédito Seguro (Crédito compensado) é uma modalidade de empréstimo compensado, que permite aos clientes detentores de aplicações no BAI, disporem de fundos sem necessidade de mobilização.

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
		%	MN				Valor anual
Comissões iniciais							
2.2.2.1. Abertura ²		1,40% ¹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.2.2. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
Taxa de juro	TAN ^{4e5}	TAEG ⁶		Acresce imposto		Outras condições	
Crédito Seguro (Crédito compensado) ³	Taxa da aplicação +2% a.a.	21,92%		IS 0,2%		Notas (3), (4), (5) e (6)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1)
a) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital;
b) Cobrança mínima Kz 25 300,00;
(2) Imposto sobre o capital 0,5%;
(3) Montante total do crédito até ao valor da aplicação financeira. Prazo da operação até 12 meses;
(4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
(5) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT.
(6) Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 4 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a Taxa de Juro de 13%, e outros encargos adicionais a taxa.

2. Operações de Crédito

2.2. Outros Créditos

2.2.3. Crédito Adianta Já é uma solução de crédito que permite solicitar o adiantamento de valores de forma automática, sem consultar o banco.

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
		%	MN				Valor anual
Comissões iniciais							
2.2.3.1. Utilização ²		10,00% ¹	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	Nota (1) e (2)
Comissões durante a vigência do contrato							
2.2.3.2. Processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
Taxa de juro	TAN ^{4e5}	TAEG ⁵		Acresce imposto		Outras condições	
Crédito Adianta Já ^{3e7}	N/A	36%		N/A		Notas (3), (4), (5), (6)	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: **TAN** Taxa Anual Nominal **IS** Imposto de Selo
TAEG Taxa Anual Efectiva Global **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança flat, (pagamento antecipado);
- (2) Imposto de selo sobre o capital na (utilização): 0,5%
- (3) Montante do crédito: Mínimo Kz 2 000,00; Máximo Kz 50 000,00;
- (4) Taxa de Juro de mora: incide sobre o capital vencido – 4%.
- (5) Sobre o juro de mora, incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DPN/DSIVA/AGT;
- (6) TAEG 36%;
- (7) Prazo da operação até 61 dias (renovável).

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros)

3.1.1. Transferências Intrabancárias Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais/Permanentes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Titulares diferentes						
Pontuais/Permanentes	3 800,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca Electrónica	N/A	N/A	

Legenda: **ATM** Caixa Automático
IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

3.1.2. Transferências Interbancárias transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrece imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências para outra instituição financeira						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	0,60% ¹⁾	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (1)
Despesas Totais ²	70,00 EUR ^{3e4}	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (2), (3) e (4)
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10,00 EUR	N/A	N/A	-	IVA-14%	
Ordens de Pagamento Recebidas						
Recepção de Ordens de Pagamento	10,00 EUR ⁵	N/A	N/A	-	IVA-14%	Nota (5)
Transferências Internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Transferências Urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais/Permantes	N/A	N/A	N/A	-	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

3. Transferências

3.1 Transferências em Moeda Estrangeira (Euros) – Cont.

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda: **ATM** Caixa Automático

IS Imposto de Selo

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data de Disponibilização Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos disponibilização ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Notas:

- (1) Cobrança máxima de EUR 450 ou o equivalente, dependendo da moeda da conta do ordenante (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia);
- (2) Aplicável a despesas de expediente, correspondente e comunicação, investigação, alteração e no Ordenante (OUR);
- (3) Cobrança em Kwanzas, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia);
- (4) Para as transferências de valor superior a USD 15 000,00 é cobrada uma comissão de avaliação no valor de Kz 5 000,00.
- (5) Cobrança em Kwanzas, equivalente em EUR, dependendo da moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

4. Cobranças

4.1 Cobrança de Efeitos Comerciais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
4.1.1. Letras						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
4.1.2. Outros serviços						
Domiciliadas na própria Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Domiciliadas noutra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Não domiciliadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

4.2 Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
4.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
4.2.2. Cobranças de Recibos							
Cliente devedor da mesma Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Cliente devedor de outra Instituição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas							
N/A							

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

4. Cobranças

4.3 Outros Serviços com Cobranças

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
NOTIFICAÇÃO POR SMS						
4.3.1. Movimentos de débito em conta	N/A	7,00 ¹⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
4.3.2. Cartões da rede VISA (Pré-pago ou Crédito)	N/A	1 850,00 ²⁾	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2)
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **IS** Imposto de Selo **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

- (1) Cobrança em Kwanzas, equivalente a moeda da conta (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).
 (2) Cobrança em Kwanzas, equivalente a USD 5,00 (taxa de câmbio aplicada ao câmbio do dia).

5. Prestação de Serviços

5.1 Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
5.1.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
5.1.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
5.1.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
[Designação do serviço]						
5.1.4. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
5.1.5. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
5.1.6. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.1. Garantias Prestadas (cont.)

5.1.2 Carta de Crédito Nacional é uma ordem condicionada de pagamento por uma instituição financeira (banco emissor) por conta de um comprador (ordenante), a favor de um vendedor (beneficiário), com compromisso de honrar o pagamento a seu favor, contra apresentação de determinados documentos relativo à venda da mercadoria, dos quais devem cumprir estritamente os termos e condições estipulados na carta de crédito nacional (doméstica).

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.1.2. Carta de crédito nacional ¹						
5.1.2.1. Sem Financiamento						
5.1.2.1.1 Abertura	0,50%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.1.2 Negociação e Aceitação (à vista e a prazo)	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.1.3. Envio do <i>Swift</i>	N/A	15 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.1.4. Gestão	Isento	Isento	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.1.5. Prorrogação	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.2. Com Financiamento						
5.1.2.2.1 Abertura	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.2.2. Negociação e Aceitação (à vista e a prazo)	0,10%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.2.3. Envio do <i>Swift</i>	N/A	15 000,00	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.2.4. Gestão	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
5.1.2.2.5. Prorrogação	0,25%	N/A	N/A	IVA – 14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda **IS** Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Taxa de juros: Preçário sem financiamento: Isento; Preçário com financiamento: 15% (incide imposto de selo sobre o juro de 0,2%); Imposto sobre o capital (na utilização).
(2) Duração do contrato: Máximo de 360 dias.

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.1. Operações com títulos ⁽¹⁾						
5.2.1.1. Mercado Primário						
5.2.1.1.1. Operações Portal Investidor (Comissão liquidação)	0,10%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.1.2. Depósitos (Atrasados)2	0,10%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.1.3. Operações de Clientes em Mercado Primário	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.2. Mercado Secundário						
5.2.1.2.1. Abertura da carteira de títulos	3 000,00	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.2.2. Transferências IFB sem alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.2.3. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,30%	N/A	N/A	IVA-14% IS – 1% ⁽²⁾	N/A	Nota (2) Incide sobre o capital transferido.
5.2.1.3. Bilhetes do Tesouro (BTs) / Títulos do Banco Central (TBCs)						
5.2.1.3.1. Prestação de Serviço (Subscrição)	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.4. Operações Mercado Regulamentado Obrigações de Tesouro (OTs) ⁽¹⁾						
5.2.1.4.1. Compra e Venda de Títulos	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.4.2. Custódia sobre Juros Pagos	2,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.1.4.3. Custódia de Reembolso de Capital	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) A cobrança de comissões das operações em Moeda Estrangeira (ME) é feita em Kwanzas, equivalente a moeda da operação, conforme a taxa de câmbio do dia.

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.2. Acções						
5.2.2.1. Mercado Primário						
5.2.2.1.1. Assistência e colocação OPI (Oferta Publica ao Investidor)	3.50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2.1.2. Intermediação	0,25%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2.2. Mercado Secundário						
5.2.2.2.1. Compra/Venda	0,35%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2.2.2. Liquidação Financeira	0,050%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2.2.3. Transferências Internas (entre contas internas)	0,10%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2.2.4. Transferências Externas (para outras IF's)	0,35%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.2.2.5. Transferência SIGMA	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.3. BODIVA						
5.2.3.1. Mercado primário - Acções						
5.23.1.1. Subscrição	0,20%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.1.2. Mercado secundário - Acções						
5.2.3.1.3. Compra e Venda	0,15%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.1.4. Liquidação Financeira	0,045%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.1.5. Transferências Internas (entre contas internas)	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.1.6. Transferências Externas (para outras IF's)	0,30%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.1.7. Transferência SIGMA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
5.2.3.3. Obrigações – Mercado secundário						
5.2.3.3.1. Taxa de Bolsa-Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.3.2. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Pública com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.3.3. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.3.4. Taxa de Bolsa - Valores Mobiliários Dívida Privada com prazo não superior a 1 ano	0,03%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.3.3.5. Taxa de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,15%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4. Outras comissões						
5.2.4.1. Atraso na Liquidação Financeira	N/A	500 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.2. Liquidação Financeira – Portal do Investidor	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.3. Anulação do negócio com acordo das partes	N/A	25 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.4.4. Anulação do negócio sem acordo das partes	N/A	25 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo IVA Imposto sobre Valor Acrescentado
 MN Moeda Nacional (Kwanza)

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.5. Comissão CEVAMA (Contas de Registo Individualizado)						
5.2.5.1. Abertura de conta	N/A	1 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.2. Encerramento de conta	N/A	5 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.3. Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	N/A	1 200,00	2 400,00	IVA-14%	2 736,00	
5.2.5.4. Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	N/A	2 400,00	4 800,00	IVA-14%	5 472,00	
5.2.5.5. Transferências IFB sem alterações de titularidade	N/A	350,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.6. Transferências IFB com alterações de titularidade	0,06%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.7. Instrumentos de Dívida Pública - Liquidação	0,015%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.8. Instrumentos de Dívida Privada - Liquidação	0,020%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.5.9. Acções e Outros Instrumentos Financeiros - Liquidação	0,045%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.6. Canal BAI Directo						
5.2.6.1. Activação BAI Directo	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.6.2. Mensalidade BAI Directo	N/A	Isento	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.6.3. Envio de notificações	N/A	50,00 ¹	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (1)
5.2.6.4. Renovação de credenciais do BAI Directo	N/A	150,00 ²	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (2)
5.2.7. Terminal de Pagamento Automático (TPA) - Programa de Massificação de Terminais de Pagamento Automático ³						
5.2.7.1. Comissão de Serviços Cartões MULTICAIXA	0,4% ⁴	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (3) e (4)
5.2.8. Outros serviços						
5.2.8.1. Emissão de declarações ⁵	N/A	11 500,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (5)
5.2.8.2. Emissão de declaração de capacidade financeira	N/A	30 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.8.3. Solicitação de Documentos ⁶	N/A	700,00	N/A	IVA-14%	N/A	Nota (6)
5.2.8.4. Fotocópia do Arquivo (por página)	N/A	2 500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.8.5. Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)	N/A	14 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.8.6. Resposta a PGR/ Tribunais/ AGT/Auditoria	N/A	3 000,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.8.7. Correspondências	N/A	300,00	N/A	IVA-14%	N/A	

Outras despesas associadas

N/A

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

- (1) Custo por cada operação de envio;
- (2) Custo por cada solicitação por iniciativa do cliente;
- (3) Atribuição do TPA somente para contas simplificadas para fins comerciais;
- (4) Montante superior a Kz 2 000,00 cobrança máxima Kz 200,00; montante inferior ou igual Kz 2 000,00 cobrança máxima de Kz 10,00.
- (5) Aplicável a situação creditícia, confirmação de saldos e Idoneidade.
- (6) Aplicável a solicitação de coordenadas bancárias.

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	MN	Valor anual				
5.2.8. é-Kwanza ¹⁾							
5.2.8.1. Clientes- Levantamento (Montante =<)							
1 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A		
2 500,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A		
5 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A		
10 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A		
25 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A		
50 000,00	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A		
200 000,00	N/A	N/A	N/A	IVA-14%	N/A		
5.2.8.2. Clientes- Transferência/Pagamentos Registrados (clientes) - Montante =<							
1 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A		
2 500,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A		
5 000,00	N/A	50,00	N/A	IVA-14%	N/A		
10 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A		
25 000,00	N/A	100,00	N/A	IVA-14%	N/A		
50 000,00	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A		
200 000,00	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A		
- Transferência Não registados (Não clientes)	30,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A		
Extrato, Consulta de Saldo, Alteraçãodo Código, Dados de Conta	N/A	10,00	N/A	IVA-14%	N/A		
- Alteração de telemóvel e desbloqueio de conta	10,00	N/A	N/A	IVA-14%	N/A		
Outras despesas associadas							
N/A							

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.8. é-Kwanza ¹⁾						
5.2.8.3. Vendedor						
5.2.8.3.1. Aceitação (sobre o volume diário de vendas)	0,50%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.8.3.2. Aceitação transportes colectivos	N/A	10,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **IS** Imposto de Selo **IVA** Imposto sobre Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1)

- a) Saldo máximo da conta: Kz 18 000 000,00
- b) Montante mínimo de transacção: Kz 100,00
- c) Montante máximo de transacção/operação: Kz 300 000,00
- d) Montante máximo de transacção/dia: Kz 600 000,00
- e) Montante máximo de transacção/mês: Kz 3 000 000,00
- f) Montante máximo de transacção/ano: Kz 18 000 000,00

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.9. Rede de Agentes Bancários BAI						
5.2.9.1. Abertura de conta ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Nota (1)
5.2.9.2. Depósitos de Numerário ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
5.2.9.3. Levantamento de Numerário	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.9.3. Transferências Interbancárias	N/A	500,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.9.4. Transferências Intrabancárias	N/A	200,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.9.5. Consulta de saldo	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
5.2.9.6. Substituição do Cartão Multicaixa	N/A	600,00	N/A	IVA-14%	N/A	
5.2.9.7. Remessas de numerário	N/A	300,00	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **IS** Imposto de Selo **IVA** Imposto Sobre o Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Nota (1): Montante mínimo Kz 1 000,00; Máximo variável (podem ser negociados desde que autorizados pelo BAI).

5. Prestação de Serviços

5.2 Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
5.2.10. Serviço de Remessas <i>Western Union</i>						
Montantes em (USD) ¹ =<						
100,00	6,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
250,00	6,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
500,00	6,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
650,00	5,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
1 000,00	5,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
2 000,00	4,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Até 5 000,00	2,00%	N/A	N/A	IVA-14%	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: **IS** Imposto de Selo **IVA** Imposto Sobre o Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

(1) Transferências feitas em Kwanzas, equivalente em Dólares (USD) conforme a taxa de câmbio do dia.

6. Operações com o Estrangeiro

6.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
[Garantias Bancárias/ Fianças/ Avals]						
6.1.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.1.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

6. Operações com o Estrangeiro

6.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
N/A						
6.2.1. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.2. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.3. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
[Designação do serviço]						
6.2.4. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.5. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
6.2.6. [Designação da comissão]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						
N/A						

Legenda: IS Imposto de Selo
MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado